GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總 督 辦 公 室

Despacho n.º 74/GM/95

Consultada a Assembleia Legislativa;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, o Governador manda:

É nomeado o juiz desembargador, dr. Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas para o cargo de Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Novembro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

批示 第74／GM／95號

經諮詢立法會；

澳門總督行使九月十日第11／90／M號法律第十七條一款賦予之權能，命令如下：

委任中級法院法官斐明達先先爲反貪污暨反行政違法性高級專員。

命令公佈

一九九五年十一月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Fernando Eurico Sales Lopes — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 20 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Pang Chan Kao — contratado, por assalariamento, para exercer funções de técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de um ano, a partir de 12 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 7 de Novembro de 1995:

Lídia Lourdes da Cunha Trabuco, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, candidata aprovada no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 42/95, II Série, de 18 de Outubro — promovida a adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro, e posteriormente alterado pela Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, e actualmente preenchido pela mesma.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 147/SATOP/95

Respeitante à troca do terreno com a área de 2 529 m², situado na ilha da Taipa, junto à Avenida do Dr. Sun Yat Sen, antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro, pertencente, em regime de compropriedade, a Kwai Kui Man e Tan Guangyuan, por três parcelas de terreno do Território, com as áreas de 1 397, 287 e 756 m², ficando a constituir um único lote de terreno com a área de 2 440 m², situado na ilha da Taipa, designado por lote «b» do quarteirão 42 da baixa da Taipa (Processo n.º 6 124.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 39/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Kwai Kui Man, casado com Yam Hung Fu, no regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e Tan Guangyuan, casado com Sung Toi Lai, no regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, ambos residentes em Hong Kong, Tak Lee Comercial Building, 18.º andar, 113 Wanchai Road e com endereço de correspondência em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, 1.º andar, compartimento B, são comproprietários do terreno com a área de 2 529 m², situado na ilha da Taipa, junto à Avenida do Dr. Sun Yat Sen, antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro.

2. O referido terreno, que se encontra assinalado com as letras «A», «B», «C» e «D», na planta n.º 3 966/92, emitida em 17 de Agosto de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 951 a fls. 121 do livro B-29 e registado a seu favor conforme inscrição n.º 4 577 a fls. 47 v. do livro G-11.

3. A existência, na zona do quarteirão 42 da baixa da Taipa, de diversas parcelas de terreno pertencentes, em regime de propriedade plena, a diversos titulares, entre os quais os supra-identificados, determinou a necessidade de se estabelecer um acordo com os referidos proprietários que, prejudicando o menos possível os seus legítimos direitos e interesses, permitisse o

aproveitamento daquele quarteirão em conformidade com o plano de urbanização da baixa da Taipa.

4. No seguimento desse acordo, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) propôs a Kwai Kui Man e Tan Guangyuan a troca do seu terreno por outras parcelas do Território para harmonizar os lotes daquela zona, proposta esta que foi aceite pelos mesmos.

5. Assim, e obtida a concordância dos diversos titulares de terreno na zona, relativamente à proposta concreta que, a cada um, a Administração formulara, foi definido o faseamento dos respectivos processos que, por despacho de 13 de Setembro de 1993, mereceu a minha aprovação.

6. Dando cumprimento a esse faseamento, a DSSOPT elaborou a minuta de contrato de troca com os sobreditos comproprietários, nos termos da qual estes dão ao Território o terreno descrito sob o n.º 10 951 a fls. 121 do livro B-29 da CRPM, que fica dividido em quatro parcelas assinaladas com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 3 966/92, emitida em 17 de Agosto de 1993, pela DSCC.

A parcela identificada com a letra «B» destina-se a integrar o domínio público do Território e as restantes o seu domínio privado, devendo ser descritas na CRPM em separado.

7. Em troca, o Território dá aos referidos comproprietários as parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 139/89, emitida em 8 de Setembro de 1993, pela DSCC, com a área global de 2 440 m².

A parcela «A», com a área de 1 397 m², será desanexada do terreno descrito sob o n.º 13 186 do livro B-35, que pertence ao domínio privado do Território, a parcela «B», com a área de 756 m², está omissa na CRPM, e a parcela «C», com a área de 287 m², encontra-se descrita sob o n.º 22 652 a fls. 177 do livro B-75K e inscrita a favor do Território sob o n.º 15 756 a fls. 71 do livro G-54K.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Junho de 1995, emitiu parecer favorável à troca dos terrenos em causa.

9. As condições da presente troca foram notificadas a Kwai Kui Man, em seu nome e na qualidade de procurador de Tan Guangyuan, tendo sido expressamente aceites, mediante declaração datada de 16 de Outubro de 1995, subscrita por si e na qualidade referida, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Cartório do Notário Privado Jorge Novais Gonçalves, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, autorizo a troca de terrenos identificada em epígrafe, devendo o contrato respectivo ser titulado por escritura pública, a outorgar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O território de Macau, como primeiro outorgante, e Kwai Kui Man e Tan Guangyuan, como segundos outorgantes, acordam na seguinte permuta de terrenos:

1. Os segundos outorgantes dão ao primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, que aceita, quatro parcelas de terreno, que formam a totalidade do prédio com a área de 2 529 (dois mil, quinhentos e vinte e nove) metros quadrados, situado na ilha da Taipa, junto à Avenida do Dr. Sun Yat Sen, descrito na CRPM sob o n.º 10 951 a fls. 121 do livro B-29 e inscrito a seu favor, em regime de compropriedade, sob o n.º 4 577 a fls. 47 v. do livro G-11, as quais a seguir se discriminam:

a) Parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 3 966/92, emitida em 17 de Agosto de 1993, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, com a área de 473 (quatrocentos e setenta e três) metros quadrados e com o valor atribuído de 5 236 000,00 (cinco milhões, duzentas e trinta e seis mil) patacas, que se destina a integrar o domínio público do Território;

b) Parcela de terreno assinalada com a letra «A» na planta mencionada na alínea anterior, com a área de 401 (quatrocentos e um) metros quadrados e com o valor atribuído de 401 000,00 (quatrocentas e uma mil) patacas, que se destina a integrar o domínio privado do Território;

c) Parcela de terreno assinalada com a letra «C» na mesma planta, com a área de 1 049 (mil e quarenta e nove) metros quadrados e com o valor atribuído de 12 111 000,00 (doze milhões, cento e onze mil) patacas, que se destina a integrar o domínio privado do Território;

d) Parcela de terreno assinalada com a letra «D» na referida planta, com a área de 606 (seiscentos e seis) metros quadrados e com o valor atribuído de 6 652 000,00 (seis milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil) patacas e que se destina a integrar o domínio privado do Território.

2. O primeiro outorgante dá, no mesmo regime, aos segundos outorgantes, que aceitam, as seguintes parcelas de terreno, situadas na ilha da Taipa:

a) Parcela de terreno assinalada com a letra «A» na planta n.º 139/89, emitida em 8 de Setembro de 1993, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, com a área de 1 397 (mil, trezentos e noventa e sete) metros quadrados e com o valor atribuído de 13 970 000,00 (treze milhões, novecentas e setenta mil) patacas, a desanexar do prédio descrito na CRPM sob o n.º 13 186 a fls. 106 do livro B-35;

b) Parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta indicada na alínea anterior, com a área de 756 (setecentos e cinquenta e seis) metros quadrados e com o valor atribuído de 7 560 000,00 (sete milhões, quinhentas e sessenta mil) patacas, omissa na CRPM;

c) Parcela de terreno assinalada com a letra «C» na mesma planta, com a área de 287 (duzentos e oitenta e sete) metros quadrados e com o valor atribuído de 2 870 000,00 (dois milhões, oitocentas e setenta mil) patacas, descrito na CRPM sob o n.º 22 652 a fls. 177 do livro B-75K.

3. As parcelas de terreno identificadas no número anterior, assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 139/89, emitida em 8 de Setembro de 1993, pela DSCC, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote de terreno designado por lote «B» do quarteirão 42 da baixa da Taipa, com a área global de 2 440 m², (dois mil, quatrocentos e quarenta) metros quadrados e com o valor atribuído de 24 400 000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentas mil) patacas.

Cláusula segunda — Encargo especial

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes, a desocupação do terreno assinalado na planta n.º 3 966/92, emitida em 17 de Agosto de 1993, pela DSCC, e do terreno assinalado na planta n.º 139/89, emitida em 8 de Setembro de 1993, pela DSCC, assim como a remoção de todas as construções aí existentes.

Cláusula terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula quarta — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.*

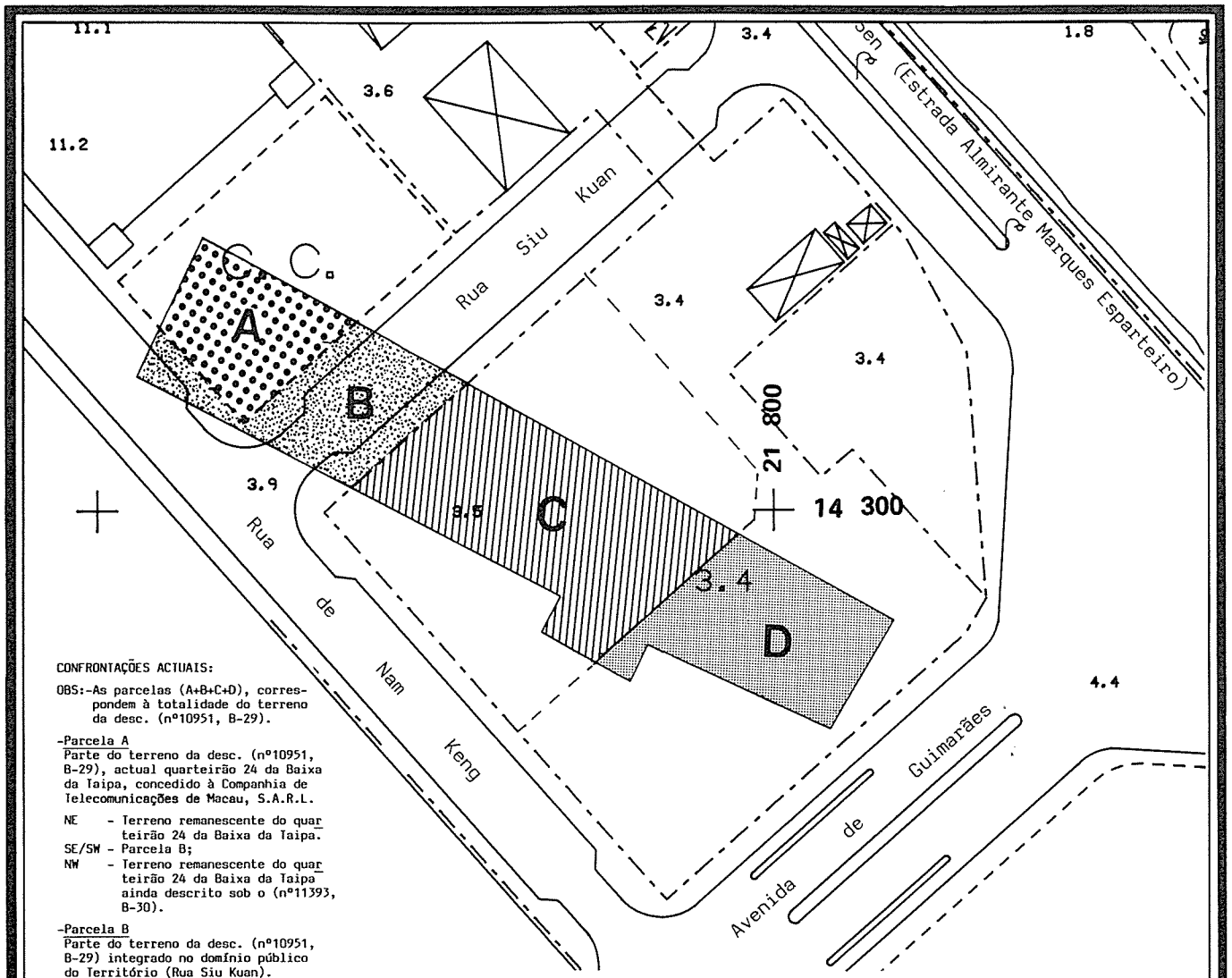

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

OBS:-As parcelas (A+B+C+D), correspondem à totalidade do terreno da desc. (nº10951, B-29).

-Parcela A

Parte do terreno da desc. (nº10951, B-29), actual quarteirão 24 da Baixa da Taipa, concedido à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

NE - Terreno remanescente do quarteirão 24 da Baixa da Taipa.
SE/SW - Parcela B;
NW - Terreno remanescente do quarteirão 24 da Baixa da Taipa ainda descrito sob o (nº11393, B-30).

-Parcela B

Parte do terreno da desc. (nº10951, B-29) integrado no domínio público do Território (Rua Siu Kuan).

NE - Parcela A e Rua Siu Kuan;
SE - Parcela C;
SW - Rua Siu Kuan e Rua de Nam Keng;
NW - Parcela A e Rua de Nam Keng.

-Parcela C

Parte do terreno da desc. (nº10951, B-29), actual lote-a do quarteirão 29 da Baixa da Taipa.

NE - Terreno remanescente do lote-a do quarteirão 29 da Baixa da Taipa;
SE - Parcela D;
SW - Terreno remanescente do lote-a do quarteirão 29 da Baixa da Taipa, ainda descrito sob o (nº11295, B-30);
NW - Parcela B e terreno remanescente do lote-a do quarteirão 29 da Baixa da Taipa, ainda descrito sob o (nº11295, B-30).

-Parcela D

Parte do terreno da desc. (nº10951, B-29), actual lote-b do quarteirão 29 da Baixa da Taipa.

NE - Terreno remanescente do lote-b do quarteirão 29 da Baixa da Taipa.
SE/SW - Terreno remanescente do lote-b do quarteirão 29 da Baixa da Taipa, ainda descrito sob o (nº11295, B-30).
NW - Parcela C.

TERRENO JUNTO À ESTRADA ALMIRANTE MARQUES ESPARTEIRO (TAIPA)
(actual Avenida Dr. Sun Yat Sen)

Área "A" = 401 m2

Área "B" = 473 m2

Área "C" = 1 049 m2

Área "D" = 606 m2

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho no. 147/SATOP/95 Parecer da C.T. no. 75/95 de 15/06/95 3966/92 de 17/08/93

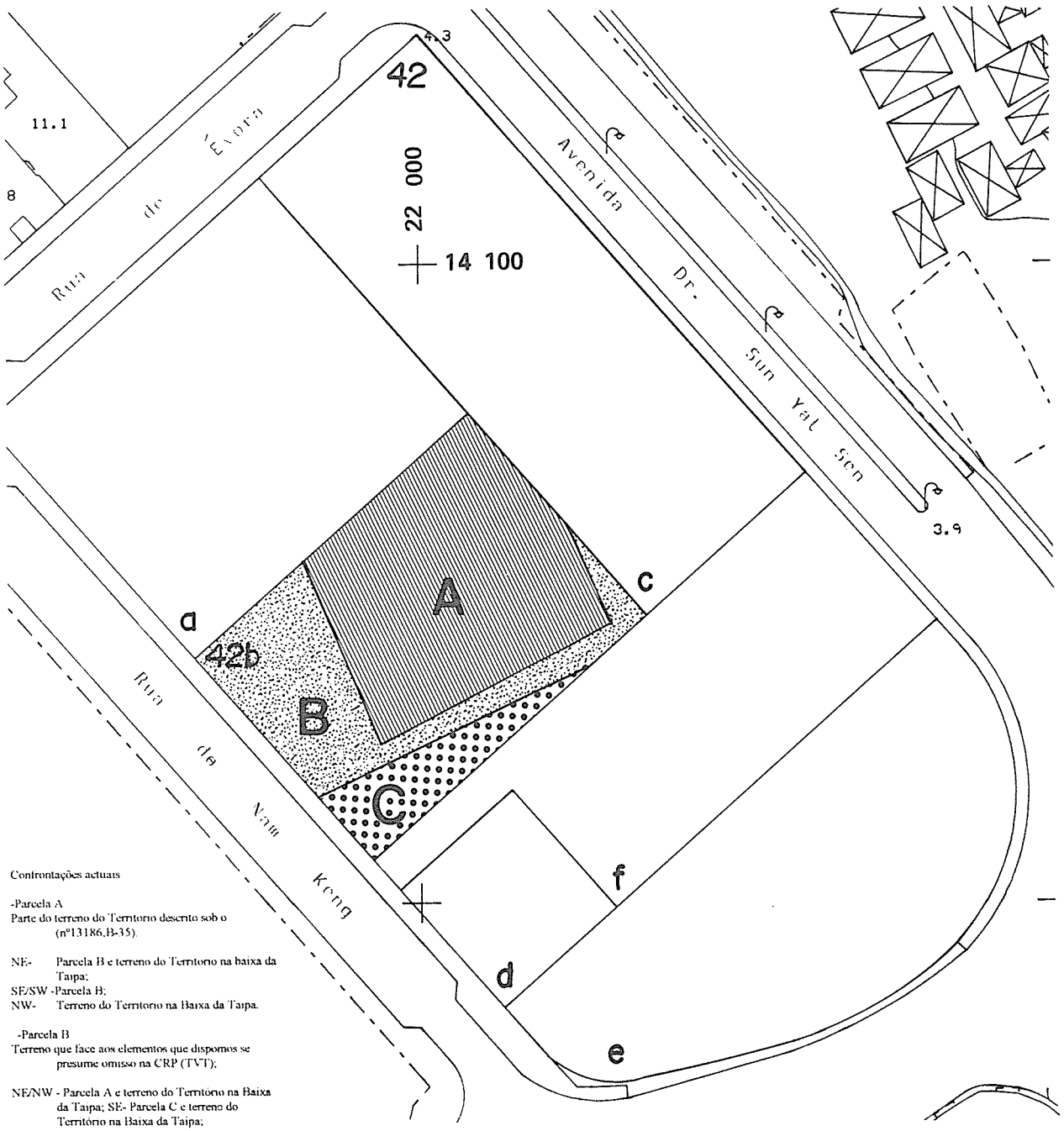

Confrontações actuais

-Parcela A
Parte do terreno do Território descrito sob o (nº13186,B-35).

NE- Parcela B e terreno do Território na baixa da Taipa;
SE/SW -Parcela B;
NW- Terreno do Território na Baixa da Taipa.

-Parcela B
Terreno que face aos elementos que dispomos se presume omisso na CRP (TVT);

NE/NW - Parcela A e terreno do Território na Baixa da Taipa; SE- Parcela C e terreno do Território na Baixa da Taipa;
SW- Parcela A e Rua de Nam Keng;

-Parcela C
Terreno do Território descrito sob o (nº22652,B-75K)

SE - Parte do terreno da descrição (nº22302,B-8K);
SW - Rua de Nam Keng;
NW - Parcela B.

OBS:-As parcelas A+B+C, correspondem à totalidade do terreno do lote b, com área de 2 440 m2.

BAIXA DA TAIPA - QUARTEIRÃO 42, LOTE b

ÁREA "A" =1 397m2

ÁREA "B" = 756m2

ÁREA "C" = 287m2

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho no. 147/SATOP/95 Parecer da C.T. nº75/95 de 15/06/95 139/89 de 08/09/93